



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS  
CNPJ: 25.064.072/0001-23  
GABINETE DO PREFEITO  
ADM 2021 / 2024



LEI Nº 459/2023

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO LEGAL DE  
ESCOLAS MUNICIPAIS INATIVAS E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam extintas as Escolas Municipais listadas abaixo:

- Escola Municipal Castro Alves;
- Escola Municipal Duque de Caxias;
- Escola Municipal Gerson Ribeiro de Brito;
- Escola Municipal Floriano Peixoto.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Darcinópolis – TO, 16 de Fevereiro de 2023.



**Jackson Soares Marinho**  
**Prefeito Municipal**